



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.492 /

“APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Poços de Caldas, visando o funcionamento das atividades da Defensoria Pública Municipal junto ao Juizado Especial Cível e Criminal.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 217/01.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal